

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º 148/2010 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Edital n.º 09/07 – GS/SEED, de 27/09/2007, e o Edital n.º 24/2008 – GS/SEED, de 25/09/2008, que regulamentam o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a decisão judicial proferida, em sede de Liminar, nos Autos de Ação Ordinária n.º 53.070/0000, em trâmite perante a 4.ª Vara da Fazenda Pública, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

1. A Convocação da candidata **Marcela Letícia do Nascimento**, RG n.º 7.385.536-5, Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, para realizar Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – Laboratorial;
- b) Glicose ou Glicemia – Laboratorial;
- c) Colesterol Total – Laboratorial;
- d) Triglicérides – Laboratorial;
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, no dia **05 de janeiro de 2011**, das **08h às 11h00**, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Médicas: **Instituto Internacional de Saúde no Trabalho – INSAT**, Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico, e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.

5. A candidata será considerada apta, caso não apresente quaisquer alterações patológicas que a desfavoreça ao desempenho do cargo/função, descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá à candidata o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais, e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 14 de dezembro de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Secretário de Estado da Educação